DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	6
Atos de Aprovação	6
Licitações e Contratos	8
Decisão do Prefeito	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 171/21

Dispõe sobre concessão de adicionais variáveis aos servidores municipais.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, com fulcro no Decreto nº 043/11, de 10 de maio de 2.011, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2.021.

Bocaina, em 08 de novembro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 171/21 - Art. 1º.

Progressão Nominal de Servidores Municipais no Grau de Referência

NOME DO FUNCIONÁRIO	GRAU		
	Mérito	Antiguidade	Valor
ANA FRANCISCA GONCALVES DE OLIVEIRA	C11		400,25
ROSANGELA BREGANTIN ALVES		F08	399,08

Bocaina,em 08 de novembro de 2.021

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 172/21

Dispõe sobre concessão de Adicionais por Tempo de Serviço.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 56 e 57, da Lei Orgânica do Município de Bocaina, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à concessão de Adicional por Tempo de Serviço, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da concessão de Adicional por Tempo de Serviço, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2.021.

Bocaina, em 08 de novembro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 172/21 - Art. 1º.

Adicionais por Tempo de Serviço – Novembro de 2021.

Nome do Funcionário	Tempo	Adicional
MARIA DIVINA SANTOS NASCIMENTO	5 ANOS	5%
SILVANA DE OLIVEIRA GALVÃO PRETO	5 ANOS	5%
CINTIA CATARINA FRANZOTTI ROZATO	15 ANOS	15,76%
ALCIDES CASO	40 ANOS	47,74%

Bocaina,em 08 de novembro de 2.021

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 102/21

Aprova projeto de construção de prédio residencial de interesse social.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2021/1559, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 098/21 - De autoria do Engº. Civil João Pedro Tirolo, CREA nº 5070830880 - ART 28027230211479325, para serviços de construção de prédio residencial de interesse social situado na Rua Pedro Fogolin - Quadra 08 - Lote 13, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de CLEITON FABIANO CARNEIRO, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno	200,00 m²
Área da Construção	57,96 m²
Livre	142,04 m²

Bocaina, em 08 de novembro de 2.021.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 103/21

Aprova projeto de construção de prédio residencial de interesse social.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2021/1562, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 099/21 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230211480674 e Arquiteta Giovana Tonon Danieletto, para serviços de construção de prédio residencial de interesse social situado na Rua da Saracura - Quadra 10 - Lote 06, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de MARCOS AUGUSTO PEREIRA CARNEIRO, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir	41,35
Livre	158,65

Bocaina, em 08 de novembro de 2.021.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 104/21

Aprova projeto de construção de prédio residencial de interesse social.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2021/1563, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 100/21 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230211527712 e Arquiteta Giovana Tonon Danieletto, para serviços de construção de prédio residencial de interesse social situado na Rua da Saracura - Quadra 11 - Lote 16, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de FLÁVIA CRISTINA SALLES CIOTTI NAVEGANTE, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir	48,20
Livre	151,80

Bocaina, em 08 de novembro de 2.021.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 105/21

Aprova projeto de construção de prédio residencial de interesse social.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2021/1564, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 101/21 - De autoria do Engº. Civil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230211487671 e Arquiteta Giovana Tonon Danieletto, para serviços de construção de prédio residencial de interesse social situado na Rua da Saracura - Quadra 10 - Lote 04, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de KERULLY CAROLINE DE ARO, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir	44,56
Livre	155,44

Bocaina, em 08 de novembro de 2.021.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 106/21

Aprova projeto de construção de prédio residencial de interesse social.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2021/1567, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 102/21 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230211487880 e Arquiteta Giovana Tonon Danieletto, para serviços de construção de prédio residencial de interesse social situado na Rua da Seriema - Quadra 10 - Lote 12, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de ORDILEI DE BARROS FERMINO, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir	42,93
Livre	157,07

Bocaina, em 08 de novembro de 2.021.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 107/21

Aprova projeto de construção de prédio residencial de interesse social.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2021/1584, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 103/21 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230211504129 e Arquiteta Giovana Tonon Danieletto, para serviços de construção de prédio residencial de interesse social situado na Rua da Saracura - Quadra 10 - Lote 05, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de FRANCISCO REGINALDO PEREIRA DA COSTA, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir	44,84
Livre	155,16

Bocaina, em 08 de novembro de 2.021.

Registrado na Secretaria, na data acima

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Para: Departamento de Licitações e Contratos

Ref.: Encerramento de Certame Licitatório – Pregão Presencial nº 031/2021.

OBJETO: "Aquisição de Material e Mão de Obra para Implantação de Rede de Internet nas Unidades Escolares do Município de Bocaina-Estado de São Paulo, conforme Projeto de Cabeamento de Rede de Dados Lógicos."

Tendo em vista, a ausência de licitantes na sessão realizada em 08 de novembro de 2021, conforme Ata de Sessão Deserta – fl 212 dos autos.

Considerando que tal aquisição se faz necessária conforme pedido/justificativa – fl 002 a 004 - da diretoria requisitante.

DETERMINO o encerramento deste pregão presencial procedendo-se, ao setor competente, os registros e procedimentos de praxe.

Após, arquive-se.

Fica autorizado a abertura de novo processo administrativo para aquisição do objeto acima descrito respeitando todos os trâmites e prazos legais.

Publique-se.

Bocaina, 08 de novembro 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal